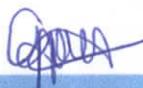


**ATA DE REUNIÃO INTERNA  
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021**

**ATA DE REUNIÃO INTERNA PARA PROCEDER AO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01) REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 - QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE.**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2021, às 11h00min reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta por Mannix de Azevêdo Ferreira – Presidente; Gleyciane Alexandre Gomes – Secretária e Luana Roberta Batista da Silva - Membro, designados pela 002/2021 de 04.01.2021, alterada pela Portaria nº 096/2021, de 01 de abril de 2021, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Chã Grande, sito a Avenida São José, nº 101 – Centro – Chã Grande – Pernambuco, para proceder ao julgamento dos documentos de Habilitação (envelope nº 01) apresentados pelas licitantes: **ARAÚJO & QUEIROZ CONSULTORIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.155.899/0001-57**; **CONSTRUTORA CELTA S.S EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.853.117/0001-20**; **SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.417.792/0001-09** e **VL ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.710.880/0001-86**. As Empresas: **ARAÚJO & QUEIROZ CONSULTORIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, **CONSTRUTORA CELTA S.S EIRELI EPP** e **VL ENGENHARIA EIRELI** tiveram o deferimento para participação no Certame com os benefícios de **MICROEMPRESAS – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE**. Inicialmente foi solicitado o Parecer do Engenheiro da edilidade presente a esta sessão, quanto à qualificação técnica das licitantes, o qual informou que após a sua análise, entendeu que a empresa **ARAÚJO & QUEIROZ CONSULTORIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA** está **INABILITADA** por não apresentar atestado de capacidade técnica compatível com o solicitado no item 4.1.3.2 do edital e as empresas **CONSTRUTORA CELTA S.S EIRELI EPP**; **SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** e **VL ENGENHARIA EIRELI**, **HABILITADAS** e **APTAS** sob o aspecto técnico, fazendo-se a juntada do parecer escrito nos autos. Ato contínuo, o Presidente e demais membros da CPL passaram à análise e conferência dos documentos apresentados pelas licitantes acima referidas, após o que os mesmos decidiram por julgar **INABILITADA** a empresa **SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.417.792/0001-09**, sendo está declarada **INABILITADA** por estar em desconformidade com o seguinte subitem do edital: subitem **4.1.4.2** – A licitante não apresentou Balanço e demonstrações contábeis, autenticados e registrados (chancelado) na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante referentes ao último exercício social, constatou-se que foi apresentado o Livro Diário Geral sem autenticação ou registro pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante; o documento que está registrado

Mannix



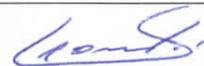
↓



pela Junta Comercial do Estado de Pernambuco são os Termos de Abertura e Encerramento do livro digital, conforme código de autenticidade: 0A23.7089.6899.0C16, sendo bem preciso no Termo de Autenticação emitido pela Junta Comercial do Estado de Pernambuco que declara a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro digital. A Empresa **ARAÚJO & QUEIROZ CONSULTORIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.155.899/0001-57**, foi declarada **INABILITADA** por estar em desconformidade com os seguintes itens do edital: subitem **4.1.3.2** – conforme parecer técnico do Engenheiro Contratado da Secretaria Municipal de Infraestrutura, parte integrante da presente ata, a licitante não preenche os requisitos de qualificação técnica do subitem 4.1.3.2. A CPL deixa registrado a Empresa **ARAÚJO & QUEIROZ CONSULTORIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou o Certificado de Registro Cadastral da Empresa desatualizado, conforme reza o art. 22 § 2º da Lei Nº 8.666/93, *“Tomada de Preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação,”* resolve a C.P.L de posse das Certidões atualizadas renovar o referido Certificado, tendo em vista que a mesma já é Cadastrada no Município de Chã Grande, não sendo este fato suficiente para sua inabilitação. A Empresa **VL ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.710.880/0001-86**, foi declarada **HABILITADA**, a CPL deixa consignado que foi apresentado o Certificado de Registro Cadastral da Empresa desatualizado, conforme reza o art. 22 § 2º da Lei Nº 8.666/93, *“Tomada de Preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação,”* resolve a C.P.L de posse das Certidões atualizadas renovar o referido Certificado, tendo em vista que a mesma já é Cadastrada no Município de Chã Grande, não sendo tal fato suficiente para sua inabilitação. A empresa **CONSTRUTORA CELTA S.S EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.853.117/0001-20** foi declarada **INABILITADA** por estar em desconformidade com o seguinte subitem do edital: subitem **4.1.1.12** – a referida empresa se cadastrou no dia **17 de maio de 2021**, bem como, seu Certificado de registro cadastral, consta a data de emissão no dia **17 de maio de 2021**, portanto, não está atendendo o prazo previsto no § 2º do Art. 22 da Lei 8.666/93. A empresa **VL ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.710.880/0001-86** foi considerada **HABILITADA**, por preencher todos os requisitos de habilitação exigidos em edital. Sendo facultado aos interessados o prazo recursal de que trata o art.109, inciso I, alínea b da Lei Federal Nº 8.666/93, findo o qual, não havendo interposição de recurso fica desde já marcada a sessão de abertura de Proposta de Preços para o dia **07 de maio de 2021 as 10h00min**, o resultado dessa ata será divulgada na imprensa oficial do Município ([www.diariomunicipal.com.br/amupe](http://www.diariomunicipal.com.br/amupe)). Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da Presente Reunião, lavrando-se a presente Ata que depois de lida em voz alta e achada conforme, vai assinada pelos Membros da CPL. Chã Grande, 25 de maio de 2021 às 12h11min.////

Mannix de Azevedo Ferreira, Gleicyane Alexandre Gomes, Luana Roberta B. da Silva

<b>Mannix de Azevedo Ferreira</b>	<b>Gleicyane Alexandre Gomes</b>	<b>Luana Roberta B. da Silva</b>
Presidente	Secretária	Membro

  
**Leonardo Menezes de Sá**  
**Engenheiro da Edilidade**